



**PORTARIA Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2025**

*Estabelece diretrizes para publicação de contratos, convênios, termos, atos normativos e outros instrumentos congêneres no site institucional da AMERP.*

O Secretário Microrregional Executivo da Associação dos Municípios do Médio Rio Pomba – AMERP, no uso das competências delegadas pelo Presidente

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas regras gerais para publicação e disponibilização de informações referentes a contratos, convênios, termos, atos normativos e outros instrumentos congêneres no site institucional da AMERP, a fim de assegurar o direito fundamental à informação sobre as atividades da Associação, atendendo ao que determina a Lei nº 14.341/2022.

**Art. 2º** As informações a que se referem o artigo anterior deverão ser previamente publicadas no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios (AMM), de forma resumida, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I) Espécie;
- II) Resumo do objeto;
- III) Valor, quando houver;
- IV) Prazo de vigência;
- V) Data de assinatura;
- VI) Partes que assinaram.

**Art. 3º** O site institucional da AMERP será alimentado com os extratos oriundos da publicação realizada no Diário Oficial da AMM.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Muriaé/MG, 30 de julho de 2025.

**Evandro Hassen Freire**

Secretário Microrregional Executivo

AMERP